



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 232/2023

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de material de consumo - Escola de Enfermagem

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para aquisição de material de consumo - Escola de Enfermagem, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 22/12/2023

Horário de início dos Lances: 08:00h

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. |
|------|------|-----------|----|------|
| | | | | |

| | | | | |
|--------|---|---|-----|-----|
| 146580 | 1 | <p>Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA. Pacote com 10 (dez) unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | pct | 100 |
| 146054 | 2 | <p>Compressa estéril tipo Zobec: compressa estéril confeccionada com uma manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 100% algodão, baixa densidade de fios. Com costura nas bordas para evitar a desfiação. Fabricada com material macio e confortável para o paciente. Alta qualidade e poder de absorção. Dimensões: 10 cm X 15 cm. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 40 |
| 65090 | 3 | <p>Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 20 |
| 65009 | 4 | <p>Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 5 |

| | | | | |
|--------|---|--|-----|----|
| 131089 | 5 | <p>Curativo de Alginato: Composto por 85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Modo de ação: em contato com o exsudato da ferida, converte em um gel macio e coeso, que proporciona as condições ideais para cicatrização de ferida em meio ambiente úmido. Pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Auxiliar no controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Utilizado também com terapia compressiva. Não devendo ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Com design e integridade estrutural que permita que o curativo seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. O curativo deve ajustar-se ao leito da ferida, importante para o processo de cicatrização. Alta integridade permitindo a remoção do curativo em uma peça, com dor e trauma mínimos. A absorção e a formação de gel, deve reter o exsudato dentro do curativo, evitam vazamentos que podem danificar a pele perilesional. Com efeito hemostático, ou seja, capacidade de interromper o fluxo de sangue em pequenos sangramentos, devido à liberação de íons de cálcio do curativo. Dimensões aprox. 10 X 10 cm (caixa com 10 unidades). Embalados individualmente. Registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 10 |
| 143282 | 6 | <p>Curativo gel com 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaína, glicerina e água purificada. Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas, reduzindo significativamente os odores da lesão. Proporciona controle antimicrobiano, com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas. A limpeza é realizada sem fricção ao tecido viável, promovendo a limpeza e procedimento com menos dor. Indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas. Pode ser utilizado em conjunto com outros curativos, para preservar a umidade e diminuindo a dor durante troca. Fórmula hidratante e não absorvível pelo organismo. Uso externo. Apresentação: Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Frasco bisnaga de 100 gramas. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 10 |

| | | | | |
|-------|----|---|----|-----|
| 65010 | 7 | <p>Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 2 |
| 65007 | 8 | <p>Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 100 |
| 65006 | 9 | <p>Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 3 |
| 65155 | 10 | <p>Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 5 |

| | | | | |
|--------|----|--|----|---|
| 146048 | 11 | <p>Curativo: rolo de gaze antimicrobiana, cobertura em 100% algodão, impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida). Eficaz contra micro-organismos Gram positivos e Gram negativos, incluindo os que são resistentes a vários medicamentos como MRSA. Utilizado para tratamento e prevenção de infecções, feridas crônicas/cavitárias, queimaduras de 2º e 3º graus, feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Não causa resistência bacteriana e possui alto poder de absorção. Dimensões: 11,4cm x 3,7m. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | rl | 4 |
|--------|----|--|----|---|

| | | | | |
|--------|----|--|-----|----|
| 143295 | 12 | <p>EMULSÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA: Creme à base de Óleo de Andiroba dermatologicamente testado. Estimula o processo de regeneração da pele pela nutrição celular, fornecendo proteína (colágeno), vitaminas A e E e óleos vegetais em uma base biocompatível, que respeita a natureza do tecido epitelial. Contém Óleo de Andiroba da Amazônia, um anti-inflamatório natural, que auxilia na prevenção de efeitos adversos em terapias específicas, como radioterapia. Princípios Ativos: Vitamina B6 (Piridoxina); Vitamina E (Tocoferol); Vitamina A (Axeroftol ou Retinol); Proteínas; Óleo essencial de melaleuca e Carapa guaianensis (Andiroba). Com indicação terapêutica de cicatrização e hidratação de pele; prevenção do surgimento de queimaduras intensas, ressecamentos e manchas na pele; efeito anti-inflamatório; Acne, picadas de insetos e coceiras; recuperação de áreas intensamente ressecadas e com descamações, como lábios, cotovelos e pés. Devolve o tônus, o brilho e a densidade à pele; adjuvante no combate aos efeitos colaterais da radioterapia; tratamento do pé diabético. Nutre e hidrata a pele do rosto e corpo, agindo por um mecanismo natural, a nutrição celular. Seu uso diário regula as células da pele, previne o surgimento de manchas, deixa a pele firme e hidratada. Pode ser aplicado imediatamente após queimaduras de 1º grau em pele íntegra. Em caso de queimadura de 2º ou 3º grau, o produto deve ser aplicado na fase de maturação ou modelagem, que sucede as fases inflamatória e proliferativa. A ação calmante do óleo de andiroba, somada ao efeito antioxidante das vitaminas A e E, protegem a pele das agressões do sol aliviando os sintomas da queimadura. Fornece vitamina A em uma emulsão com nutrientes de excelente absorção cutânea, revertendo esse ressecamento com rapidez e eficiência. O uso preventivo ajuda a proteger a pele de ressecamentos em qualquer época do ano. O uso diário do Tegum fortalece a pele e auxilia na cicatrização das rachaduras dos pés, aliviando inclusive o ardor. Também previne o aparecimento de novas rachaduras, mantendo a maciez e a vitalidade da pele. Adjuvante para regular os melanócitos e a prevenir manchas. Devido suas propriedades hidratantes, regeneradoras e anti-inflamatórias, proporcionam proteção e regeneração à região periestoma, além de não prejudicar a fixação do equipamento coletor de efluentes. Alivia os sintomas da psoríase através de seu poder anti-inflamatório e hidratante, melhorando a qualidade de vida do usuário. Adjuvante no preparo da pele para a radioterapia, regenera o tecido agredido e ameniza o escurecimento da pele fornecendo proteínas para as células e regulando a produção de melanina. Auxilia na prevenção e regeneração de lesões e no fortalecimento da pele contra ressecamento e inflamações. Indicado para prevenção e tratamento de dermatite por fraldas. Prevenção de lesão por pressão em pacientes acamados, por conter em sua fórmula nutrientes que são recebidos pela corrente sanguínea, proporcionando hidratação intensa. Tem ação antifúngica. Não contém qualquer tipo de óleos sintéticos e semi-sintéticos sem valor nutricional ou que impeçam a respiração da pele. Isento de vaselina, silicone e conservantes sintéticos (derivados petrolíferos e parabenos) e possui o mesmo conservante usado pela indústria alimentícia. Disponível em frasco de 100 gramas. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 10 |
|--------|----|--|-----|----|

| | | | | |
|--------|----|--|-----|-----|
| 64983 | 13 | <p>Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 300 |
| 143283 | 14 | <p>Solução Aquosa de polihexanida: solução composta por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada. Efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas; proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável, o que favorece a limpeza, com menos desconforto ao paciente. Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão. Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Com relatório de avaliação do potencial de citotoxicidade "in vitro", sensibilização cutânea e reatividade biológica intracutânea. Frasco de 350mL (sistema fechado). Registro na ANVISA. Validade mínima de dois anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 20 |
| 61198 | 15 | <p>SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | emb | 20 |
| 143307 | 16 | <p>TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE: tira reagente indicada para medição de glicose no sangue. A amostra deve ser retirada geralmente do dedo ou áreas alternativas como palma da mão, braço e antebraço e a fita absorve a gota de sangue proporcionando o resultado com simplicidade e rapidez. Não deve possuir codificação; com eletrodos em ouro, que proporcionam maior segurança na transmissão da informação. Desenvolvida a partir de cortes a Laser, a fim de garantir maior precisão. Com tecnologia fast draw que garanta aproveitamento total e rápido da amostra de sangue. Compatíveis com medidores G-Tech Free 1. Frasco com 50 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 1 |

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s í t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo).**

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br.**

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br.**

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados.**

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência .

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, na data da assinatura.

PROF. DR. MAYK VIEIRA COELHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
Unifal-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1160906** e o código CRC **94302E31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.015426/2023-55

DISPENSA ELETRÔNICA com disputa

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº SEGES/ME Nº 116 de 21 de dezembro de 2021.

Aquisição de material de consumo - Escola de Enfermagem

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de **material de consumo**, para atendimento às necessidades da **Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

1.2 A descrição detalhada dos itens e quantidades a seguir:

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. |
|--------|------|--|-----|------|
| 146580 | 1 | Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA. Pacote com 10 (dez) unidades. Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG. | pct | 100 |

| | | | | |
|--------|---|--|-----|----|
| 146054 | 2 | <p>Compressa estéril tipo Zobec: compressa estéril confeccionada com uma manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 100% algodão, baixa densidade de fios. Com costura nas bordas para evitar a desfiação. Fabricada com material macio e confortável para o paciente. Alta qualidade e poder de absorção. Dimensões: 10 cm X 15 cm. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 40 |
| 65090 | 3 | <p>Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 20 |
| 65009 | 4 | <p>Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 5 |

| | | | | |
|--------|---|--|-----|----|
| 131089 | 5 | <p>Curativo de Alginato: Composto por 85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Modo de ação: em contato com o exsudato da ferida, converte em um gel macio e coeso, que proporciona as condições ideais para cicatrização de ferida em meio ambiente úmido. Pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Auxiliar no controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Utilizado também com terapia compressiva. Não devendo ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Com design e integridade estrutural que permita que o curativo seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. O curativo deve ajustar-se ao leito da ferida, importante para o processo de cicatrização. Alta integridade permitindo a remoção do curativo em uma peça, com dor e trauma mínimos. A absorção e a formação de gel, deve reter o exsudato dentro do curativo, evitam vazamentos que podem danificar a pele perilesional. Com efeito hemostático, ou seja, capacidade de interromper o fluxo de sangue em pequenos sangramentos, devido à liberação de íons de cálcio do curativo. Dimensões aprox. 10 X 10 cm (caixa com 10 unidades). Embalados individualmente. Registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 10 |
| 143282 | 6 | <p>Curativo gel com 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaina, glicerina e água purificada. Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas, reduzindo significativamente os odores da lesão. Proporciona controle antimicrobiano, com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas. A limpeza é realizada sem fricção ao tecido viável, promovendo a limpeza e procedimento com menos dor. Indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas. Pode ser utilizado em conjunto com outros curativos, para preservar a umidade e diminuindo a dor durante troca. Fórmula hidratante e não absorvível pelo organismo. Uso externo. Apresentação: Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Frasco bisnaga de 100 gramas. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 10 |

| | | | | |
|-------|----|---|----|-----|
| 65010 | 7 | <p>Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 2 |
| 65007 | 8 | <p>Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 100 |
| 65006 | 9 | <p>Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 3 |
| 65155 | 10 | <p>Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | cx | 5 |

| | | | | |
|--------|----|---|----|---|
| 146048 | 11 | <p>Curativo: rolo de gaze antimicrobiana, cobertura em 100% algodão, impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida). Eficaz contra microorganismos Gram positivos e Gram negativos, incluindo os que são resistentes a vários medicamentos como MRSA. Utilizado para tratamento e prevenção de infecções, feridas crônicas/cavitárias, queimaduras de 2º e 3º graus, feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Não causa resistência bacteriana e possui alto poder de absorção. Dimensões: 11,4cm x 3,7m. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | rl | 4 |
|--------|----|---|----|---|

| | | | | |
|--------|----|--|-----|----|
| 143295 | 12 | <p>EMULSÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA: Creme à base de Óleo de Andiroba dermatologicamente testado. Estimula o processo de regeneração da pele pela nutrição celular, fornecendo proteína (colágeno), vitaminas A e E e óleos vegetais em uma base biocompatível, que respeita a natureza do tecido epitelial. Contém Óleo de Andiroba da Amazônia, um anti-inflamatório natural, que auxilia na prevenção de efeitos adversos em terapias específicas, como radioterapia. Princípios Ativos: Vitamina B6 (Piridoxina); Vitamina E (Tocoferol); Vitamina A (Axeroftol ou Retinol); Proteínas; Óleo essencial de melaleuca e Carapa guaianensis (Andiroba). Com indicação terapêutica de cicatrização e hidratação de pele; prevenção do surgimento de queimaduras intensas, ressecamentos e manchas na pele; efeito anti-inflamatório; Acne, picadas de insetos e coceiras; recuperação de áreas intensamente ressecadas e com descamações, como lábios, cotovelos e pés. Devolve o tônus, o brilho e a densidade à pele; adjuvante no combate aos efeitos colaterais da radioterapia; tratamento do pé diabético. Nutre e hidrata a pele do rosto e corpo, agindo por um mecanismo natural, a nutrição celular. Seu uso diário regula as células da pele, previne o surgimento de manchas, deixa a pele firme e hidratada. Pode ser aplicado imediatamente após queimaduras de 1º grau em pele íntegra. Em caso de queimadura de 2º ou 3º grau, o produto deve ser aplicado na fase de maturação ou modelagem, que sucede as fases inflamatória e proliferativa. A ação calmante do óleo de andiroba, somada ao efeito antioxidante das vitaminas A e E, protegem a pele das agressões do sol aliviando os sintomas da queimadura. Fornece vitamina A em uma emulsão com nutrientes de excelente absorção cutânea, revertendo esse ressecamento com rapidez e eficiência. O uso preventivo ajuda a proteger a pele de ressecamentos em qualquer época do ano. O uso diário do Tegum fortalece a pele e auxilia na cicatrização das rachaduras dos pés, aliviando inclusive o ardor. Também previne o aparecimento de novas rachaduras, mantendo a maciez e a vitalidade da pele. Adjuvante para regular os melanócitos e a prevenir manchas. Devido suas propriedades hidratantes, regeneradoras e anti-inflamatórias, proporcionam proteção e regeneração à região periestoma, além de não prejudicar a fixação do equipamento coletor de efluentes. Alivia os sintomas da psoríase através de seu poder anti-inflamatório e hidratante, melhorando a qualidade de vida do usuário. Adjuvante no preparo da pele para a radioterapia, regenera o tecido agredido e ameniza o escurecimento da pele fornecendo proteínas para as células e regulando a produção de melanina. Auxilia na prevenção e regeneração de lesões e no fortalecimento da pele contra ressecamento e inflamações. Indicado para prevenção e tratamento de dermatite por fraldas. Prevenção de lesão por pressão em pacientes acamados, por conter em sua fórmula nutrientes que são recebidos pela corrente sanguínea, proporcionando hidratação intensa. Tem ação antifúngica. Não contém qualquer tipo de óleos sintéticos e semi-sintéticos sem valor nutricional ou que impeçam a respiração da pele. Isento de vaselina, silicone e conservantes sintéticos (derivados petrolíferos e parabenos) e possui o mesmo conservante usado pela indústria alimentícia. Disponível em frasco de 100 gramas. Com registro na ANVISA.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 10 |
|--------|----|--|-----|----|

| | | | | |
|--------|----|--|-----|-----|
| 64983 | 13 | <p>Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | un | 300 |
| 143283 | 14 | <p>Solução Aquosa de polihexanida: solução composta por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada. Efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas; proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável, o que favorece a limpeza, com menos desconforto ao paciente. Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão. Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Com relatório de avaliação do potencial de citotoxicidade "in vitro", sensibilização cutânea e reatividade biológica intracutânea. Frasco de 350mL (sistema fechado). Registro na ANVISA. Validade mínima de dois anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 20 |
| 61198 | 15 | <p>SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | emb | 20 |
| 143307 | 16 | <p>TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE: tira reagente indicada para medição de glicose no sangue. A amostra deve ser retirada geralmente do dedo ou áreas alternativas como palma da mão, braço e antebraço e a fita absorve a gota de sangue proporcionando o resultado com simplicidade e rapidez. Não deve possuir codificação; com eletrodos em ouro, que proporcionam maior segurança na transmissão da informação. Desenvolvida a partir de cortes a Laser, a fim de garantir maior precisão. Com tecnologia fast draw que garanta aproveitamento total e rápido da amostra de sangue. Compatíveis com medidores G-Tech Free 1. Frasco com 50 unidades.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.</p> | fco | 1 |

1.2.1 Para atendimento à Unidade Requisitante, o objeto deste Termo, deverá atender às especificações detalhadas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência e do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

1.3 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Termo de Referência, do Aviso de Dispensa de Licitação de Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

2.3.1 Fase de Lances

2.3.1.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras Governamentais, para o envio de lances.

2.3.1.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por meio do Portal Compras Governamentais.

2.3.1.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.3.2 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo).**

2.4 Habilitação

2.4.1 Para Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

2.4.1.1 Pessoa Física

a) Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja

com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) Certidão negativa de insolvência civil;

d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.4.1.2 Pessoa Jurídica

a) Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1.3 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

2.4.1.3.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor ou Pessoa Física, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

2.5 Após divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, as Empresas e Pessoa Físicas interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras do Governo Federal por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.6 Após a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica as Empresas e Pessoa Físicas participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

2.7 A Empresa ou Pessoa Física vencedora da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

2.7.1 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 2.7 deste Termo de Referência ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando

convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.8 A data de abertura da sessão, bem como o horário de início da fase de lances estarão divulgados no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

2.9 A Empresa ou Pessoa Física vencedora deverá enviar via Portal Compras Governamentais proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

2.9.1 A proposta deverá conter:

- 2.9.1.1** Especificação detalhada do item ou serviço;
- 2.9.1.2** Preço unitário e total;
- 2.9.1.3** Quantidade;
- 2.9.1.4** Unidade / Embalagem;
- 2.9.1.5** Marca ofertada;
- 2.9.1.6** Garantia, se houver;
- 2.9.1.7** Número de Registro na ANVISA ou outras Agências reguladoras, se houver;
- 2.9.1.8** Prazo de validade da proposta;
- 2.9.1.9** Prazo de entrega ou execução;
- 2.9.1.10** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física;
- 2.9.1.11** Endereço físico da Empresa ou da Pessoa Física;
- 2.9.1.12** Endereço eletrônico e telefone da Empresa ou da Pessoa Física, para contato.

2.9.2 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto.

2.9.3 O CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física - CPF constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do lançamento da proposta.

2.9.4 Das propostas

2.9.4.1 Para Pessoa Jurídica

2.9.4.1.1 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

2.9.4.1.2 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.9.4.2 Para a Pessoa Física

2.9.4.2.1 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

2.9.4.2.2 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

2.9.4.2.3 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.10 A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

2.11 A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

2.12 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.13 Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 67/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.

3.2 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a compra emergencial para subsidiar as ações dos programas e projetos oferecendo o tratamento especializado às pessoas com feridas complexas que não possuem o referido atendimento especializado na Rede de Atenção à Saúde, particularmente, no nível da atenção básica, com a perspectiva de estruturar o serviço em parceria com a Faculdade de Medicina da Unifal-MG na CEM.

4.2 Salienta-se que não há Registro de Preços para os itens e também não possui estoque para o atendimento da demanda.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 22.445,94 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

5.2 Foram utilizados 3 (três) orçamentos como referência para composição/justificativa dos preços.

5.3 Foi utilizado, também, o Relatório extraído no Portal Banco de Preços (SEI 1152809) de aquisições realizadas por outros órgãos públicos de itens iguais e/ou semelhantes ao que a Instituição irá adquirir, para a justificativa e complementação do preço.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

6.1.1 Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

6.1.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almojarifado@unifal-mg.edu.br.

6.1.2 Esteja compatível com a Dispensa Eletrônica e não exista a cobrança de frete;

6.1.3 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

6.1.4. Prazo de validade de todos os itens é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega definitiva na UNIFAL-MG.

6.1.5 Não apresente avaria ou adulteração;

6.1.6 Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

6.1.7 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

6.1.8 Esteja identificado quanto ao número da Dispensa Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.1.9 **Será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 Prazo de entrega do objeto:

6.2.1 Até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

6.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7. DA GARANTIA

7.1 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto da presente Dispensa Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;

9.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

9.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

9.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

9.5 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

10.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da Nota de Empenho, através de mensagem correio eletrônico ;**
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Dispensa Eletrônica supracitada;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Dispensa Eletrônica supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa Eletrônica;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Dispensa Eletrônica;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Dispensa Eletrônica e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados; e
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Dispensa Eletrônica;

- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceite;
- c)** observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** acompanhar e fiscalizar a perfeita entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- e)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa Eletrônica.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio Compras do Governo Federal link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

13.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecidos nas **cláusulas 13.2 e 13.3 não serão apreciados.**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 multa de mora sobre o valor inadimplente no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.2.2.2 multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento), pela inexecução total do contrato ou sobre o valor remanescente do contrato quando ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias da inadimplência, caso em que a multa do item 14.2.2.1 será substituída por essa, além da consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, na data da assinatura.

PROF. DR. ROGERIO SILVA LIMA

Diretor da EE/UNIFAL-MG - em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Silva Lima, Diretor(a) da Escola de Enfermagem**, em 10/12/2023, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153027** e o código CRC **36CF9815**.